



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

Breve síntese fática:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas referente ao exercício 2014 do Poder Executivo Municipal, do Gestor Sr. Ezequiel Pasquetti.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

Parecer Jurídico:

Preambularmente vale ressaltar que o processo de contas foi apresentado ao Poder Legislativo. É do Poder Legislativo a obrigação de fiscalizar o Município, o qual atendeu a exigência esculpida no artigo 31, parágrafo terceiro, da Constituição Federal e artigo 161 do Regimento Interno.

Dito isso, compulsando o presente processo de contas, denota-se que os pareceres emitidos pelos órgãos fiscalizadores (fls. 224/5 – 227/8 e 230/231) destoam, de forma unânime, em sentido favorável à aprovação das contas do Gestor.

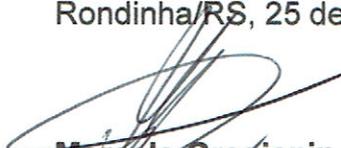
No mesmo diapasão, historiando os autos e fazendo uma análise dos dados e pareceres constantes no presente processo de contas, percebe-se que, embora feitas algumas ressalvas, quiçá, sanáveis, não há motivos que possam desaprovar as contas do Gestor.

Frente às informações lançadas, essa Assessoria Jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas referente ao exercício 2014 do Gestor Sr. Ezequiel Pasquetti.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 25 de maio de 2016.


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico